

Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (PPCC) (Mestrado Acadêmico)

Resolução interna 03/2026: Pontuação mínima de produção científica exigida do aluno para defesa de Dissertação de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPCC)

- Art. 1º** Em reunião ordinária do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação realizada em 10/06/2026, foi aprovada a presente resolução, que trata da pontuação mínima de produção científica exigida do aluno para a defesa da Dissertação de Mestrado, em cumprimento ao disposto no art. 18, §5º do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPCC), Mestrado (Resolução CEPE 065/2026).
- Art. 2º** Para efeitos do cumprimento do requisito de produção científica previsto no art. 18, §5º do Regimento do PPCC (Resolução CEPE 065/2026), o artigo aceito para publicação em periódico científico ou publicado em anais de evento científico será pontuado de acordo com a tabela de pontuação de produção intelectual do PPCC, estabelecida pela Resolução Interna 01/2026.
- Art. 3º** O aluno somente poderá submeter sua Dissertação de Mestrado à Banca Examinadora se apresentar, no mínimo, um artigo aceito para publicação em periódico científico ou publicado em anais de evento científico, pontuado conforme a tabela de pontuação de produção intelectual vigente no PPCC (Resolução Interna 01/2026), **com pontuação mínima de 12,5 (doze vírgula cinco) pontos**.
- Art. 4º** A classificação dos periódicos e dos eventos, para fins da pontuação de que trata esta resolução, observará os critérios estabelecidos na Resolução Interna 01/2026 do PPCC, aplicando-se, no que couber, as regras de indução e de solução de casos omissos ali previstas.
- Art. 5º** Caberá à Comissão Coordenadora do PPCC resolver os casos omissos.
- Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 27 de Agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 BRUNO BOGAZ ZARPELAO
Data: 21/09/2026 11:12:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Bruno Bogaz Zarpelão
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação